



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.450 DE 28 DE MARÇO DE 2.017.

(Projeto de iniciativa da Nobre Vereadora Emília Vieira Ramalho)

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 3232 de 31 de Outubro de 2013, que dispõe sobre denominação de via pública nos seus artigos 1º, 2º e 3º”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam Alterados os Artigos 1º, 2º e 3º da Lei 3.232, de 31 de Outubro de 2.013, com a seguinte redação:

Artigo 2º- Em seu 1º Artigo que diz, Rua “1”, localizada no Bairro Jardim Maria Beatriz, leia-se RUA “sem Denominação”, com início na Rua Amália Rocha – face 4, e término na Folha 23231, parâmetro 34, quadra 81, lote 0975, folha 4, ao lado do Bairro Maria Beatriz, passa a denominar-se Rua Adventista.

Artigo 3º - Em seu 2º Artigo que diz, Rua “2”, localizada no Bairro Jardim Maria Beatriz, leia-se RUA “sem denominação”, com início na Rua Adventista primeira travessa a direita, e término na Folha 23231, parâmetro 34, quadra 81, lote 0975, folha 4, ao lado do Bairro Maria Beatriz, passa a denominar-se Rua Batista.



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Artigo 4º- Em seu 3º Artigo que diz, Rua “3”, localizada no bairro Jardim Maria Beatriz, leia-se RUA “sem Denominação”, com início na Rua Adventista segunda travessa a direita, e término na Folha 23231, parâmetro 34, quadra 81, lote 0975, folha 4, ao lado do Bairro Maria Beatriz, passa a denominar-se Rua Metodista.

Artigo 5º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 28 de Março de 2.017.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

VICENTE MARTINS BANDEIRA